

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei nº /2010
(Da Sra. Sueli Vidigal – PDT/ES)

**Institui a Semana Nacional de
Combate as Drogas.**

O **Congresso Nacional** decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana Nacional de Combate as Drogas".

Artigo 2º - Durante a semana desta lei as escolas públicas e privadas realizarão debates, palestras, seminários, apresentações cênicas, musicais e de pesquisas e assim como trabalhos realizados pelos professores e alunos sobre o álcool, tabaco e outras drogas, o consumo, a dependência e os malefícios que causam.

Parágrafo único – A semana contará com a participação de alunos e educadores, facultando-se o convite a membros de organizações públicas ou privadas, profissionais e ex-dependentes que defendam a prevenção, o combate o tratamento contra o alcoolismo, o tabagismo e outros entorpecentes.

Artigo 3º - Os Órgãos da administração direta e indireta que tenham dentre suas atribuições a prevenção, o combate ou o tratamento contra o alcoolismo, o tabagismo e outras drogas poderão realizar ações, inclusive conjuntamente, para a conscientização da população e dos alunos em suas dependências e em espaços públicos, bem como disponibilizar servidores capacitados aos convites do artigo anterior.

Artigo 4º - A semana desta lei terá periodicidade anual e fica incluída no calendário oficial do País.

Artigo 5º - Fica definido a semana que antecede o dia 26.06 (vinte e seis de junho) data internacionalmente instituída pela ONU, em que será realizada a "**Semana Nacional de Combate as Drogas**". A forma e disponibilidade dos órgãos e servidores do artigo 3º desta lei, ficando

autorizado o Poder Executivo a promover dotação no orçamento federal quando caso necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com este projeto de lei, proponho aos nobres pares a adoção da **“Semana Nacional de Combate as Drogas”**, às políticas públicas de prevenção, combate e tratamento ao alcoolismo, tabagismo e uso de drogas ilícitas.

De um lado, teremos uma ação concentrada nos jovens, paralelamente ao currículo escolar, a quem a atenção precoce pretende evitar seu ingresso no mundo nefasto do vício, da doença e da violência que o uso de tais substâncias traz.

De outro, a população como um todo, que também poderá gozar de orientação e conscientização, já que a questão tem espectro social largo, atingindo qualquer cidadão independentemente de sua condição econômica, capacidade e orientação, afastando-o do mercado de trabalho, do convívio social e familiar.

Mas é certo também que essas substâncias contribuem negativamente para outras estatísticas, como as da saúde e da segurança pública.

A Semana Nacional de Combate as Drogas, é uma proposta para unir a sociedade em **uma campanha contínua em defesa da vida contra as drogas**.

Ainda que porventura, tenhamos gastos com algumas ações durante a semana proposta, devemos estar seguros de que serão ínfimos se comparados com cada cidadão salvo dos efeitos destrutivos dessas substâncias. Dessa forma nossos jovens poderão entender o quanto são importantes para o futuro de um Brasil melhor.

Sala das Sessões, 09/06/2010.

SUELI VIDIGAL
Deputada Federal – PDT/ES